



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Contrato nº 024/2023-DC/PMC
Processo Administrativo nº 007/2023-PMC
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022

Contrato referente aquisição de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA** e a empresa **MCDR EDIFICAÇÕES LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal**, a senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** neste ato representado por seu **Secretário Municipal**, senhor **FÁBIO MARINHO DA SILVA**, CPF nº **475.287.533-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MCDR EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.424.933/0001-58**, estabelecida na **Quadra 112 Sul, Rua SR 05, Conj. 07, Lote 19, Sala 06, CEP 77.020-174, Palmas/TO**, representada por **Alex Peixoto dos Santos**, CPF nº **655.911.191-15**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de empresa especializada na prestação de Serviços de recuperação e manutenção de Pontes de madeira, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022**, decorrente do Pregão Presencial nº **014/2022**, gerenciada pela **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, da **Prefeitura Municipal de São Salvador/TO**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2023-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos para aplicação em manutenção e melhorias no sistema de vias urbanas e rurais, conforme discriminação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de **Valor Total: R\$ 1.442.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelo **Município de Carolina**, serão realizados ao longo da vigência deste Contrato, a ser pago mediante a entrega e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo **Gestor do Contrato**, acompanhadas da:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.






**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

3.3. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigéssimo) dias do mês subsequente ao da entrega dos objetos licitado, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada nesta cláusula, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO dos itens ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da aquisição dos itens o CONTRATADO deverá apresentar a Ordem de Fornecimento assinada pelo Secretário Responsável pela pasta e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Carolina, com endereço explícito na **Ordem de Fornecimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31.12.2023**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0035.1049.0000- Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais.
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Entregar os produtos no prazo constante do Termo de Referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b)** Entregar os produtos objeto do Termo de Referência, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c)** Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e)** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f)** Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;
- g)** Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h)** Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- i)** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

j) Responder por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos.

6.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência e no futuro Contrato;
- b) Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- g) A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - a.2) Não manter a proposta;
 - a.3) Fraudar na execução do contrato;
 - a.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega os materiais contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do Contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, e na Lei Federal nº 10.520/2002, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

c) Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

d) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.7. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.8. A Administração rejeitará, no todo, aquisição dos itens em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de **Carolina/MA** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

10.2. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Carolina/MA, 10 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

FÁBIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

ALEX PEIXOTO DOS SANTOS
Representante Legal da MCDR EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Alex dos Santos</i>	Nome: <i>Kamila A. Costa</i>
CPF: <i>621.170.603.07</i>	CPF: <i>068.147.893-30</i>

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA CAROLINA - MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA VIARIO EM VIAS URBANAS E RURAIS, NA CIDADE CAROLINA -MA.

DATA BASE:
SICRO 10/21
SINAPI 01/22

PROponente: MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - BDI 24,11%							RS 241.288,72
01.01	SICRO	P9812	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 19.245,15	R\$ 23.885,16	R\$ 71.655,47
01.02	SICRO	P9876	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	3,00	R\$ 5.005,80	R\$ 6.212,70	R\$ 18.638,10
01.03	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R\$ 5.162,19	R\$ 6.406,79	R\$ 38.440,76
01.04	SICRO	P9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	6,00	R\$ 2.687,88	R\$ 3.335,93	R\$ 20.015,57
01.05	SICRO	P9897	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	1,50	R\$ 5.399,64	R\$ 6.701,49	R\$ 10.052,24
01.06	SINAPI	93564	APONTADOR COM ENCARGOS	MÊS	6,00	R\$ 3.891,85	R\$ 4.830,18	R\$ 28.981,05
01.09	DNIT	-	LOCAÇÃO CARRO DE APOIO A OBRA (CAMINHONETE - 71 A 115 CV)	MÊS	6,00	R\$ 7.185,23	R\$ 8.917,59	R\$ 53.505,53
2	SERVIÇOS PRELIMINARES BDI 24,11%							RS 49.205,31
02.01	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	9,00	R\$ 361,27	R\$ 448,37	R\$ 4.035,35
02.02	SICRO	5213386	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UND	20,00	R\$ 450,01	R\$ 558,51	R\$ 11.170,15
02.03	SICRO	5213835	CONE PLASTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	UND/DIA	9.150,00	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 7.608,56
02.04	COMPOSIÇÃO	1	LABORATORIO DE SOLOS/ASFALTOS	MÊS	0,50	R\$ 15.371,46	R\$ 19.077,52	R\$ 9.538,76
02.05	COMPOSIÇÃO	2	EQUIPE TOPOGRAFICA	MÊS	1,50	R\$ 9.052,45	R\$ 11.235,00	R\$ 16.852,49
3	PORTARIA Nº 1977 DE 25 OUT 2017 DNIT FORNECIMENTO DE MATERIAL BDI DIFERENCIADO 15,00%							RS 123.914,00
04.01	DNIT	I.N. DNIT04/2012	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	25,59	R\$ 223,52	R\$ 277,41	R\$ 7.099,02
03.01	COMPOSIÇÃO ANP	Resolução ANP nº 729/2018.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO - IMPRIMAÇÃO	T	3,30	R\$ 6.460,68	R\$ 7.429,78	R\$ 24.518,28
03.02	COMPOSIÇÃO ANP	Resolução ANP nº 729/2018.	FORNECIMENTO - RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	T	2,14	R\$ 3.420,95	R\$ 3.934,09	R\$ 8.405,53
03.03	COMPOSIÇÃO ANP	Resolução ANP nº 729/2018.	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70(CBUQ)	T	3,91	R\$ 4.849,74	R\$ 5.577,20	R\$ 21.787,56
03.04	COMPOSIÇÃO ANP	Resolução ANP nº 729/2018.	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) (LAMA ASFALTICA)	T	6,95	R\$ 3.420,95	R\$ 3.934,09	R\$ 27.330,84
03.05	COMPOSIÇÃO ANP	Resolução ANP nº 729/2018.	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	9,30	R\$ 3.915,08	R\$ 4.502,34	R\$ 41.871,78
4	FORNECIMENTO DE MATERIAL BDI 24,11%							RS 37.368,33
04.02	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, AD TXKM ICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T*KM	6.109,97	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 2.881,57
04.03	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	T	160,53	R\$ 98,31	R\$ 122,01	R\$ 19.586,28
04.04	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	T	72,80	R\$ 85,16	R\$ 105,69	R\$ 7.694,11
04.05	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	T	72,17	R\$ 80,45	R\$ 99,85	R\$ 7.206,38
5	DRENAGEM							RS 151.843,48
05.25	SBC	22503	ARRANCAMENTOS DE MEIO FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	M	325,00	R\$ 13,34	R\$ 16,56	R\$ 5.380,79
05.26	SBC	20214	RECONSTRUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL	M	426,00	R\$ 45,21	R\$ 56,11	R\$ 23.902,92
05.27	SINAPI	94265	GUILA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	765,00	R\$ 30,67	R\$ 38,06	R\$ 29.119,37

Rubrica:
 Folha nº 198
 Processo nº 007/2023
 19/08/2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA CAROLINA - MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA VIARIO EM VIAS URBANAS E RURAIS, NA CIDADE CAROLINA -MA.

DATA BASE:
SICRO 10/21
SINAPI 01/22

PROPONENTE: MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
05.28	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	765,00	R\$ 39,91	R\$ 49,53	R\$ 37.892,21
05.29	ORSE	9068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	UND	142,50	R\$ 17,67	R\$ 21,93	R\$ 3.125,06
05.31	AGETOP	42425	LIMPEZA DE DESCIDAS D'AGUAS, MEIO FIOS E SARIETAS	M	825,00	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 501,71
05.32	SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M²	6.000,00	R\$ 2,36	R\$ 2,93	R\$ 17.573,98
05.32	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/20 M CR 1,26	M	22.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1,53	R\$ 34.347,44
6			TERRAPLENAGEM					R\$ 61.469,82
06.01	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (1 M3 AS 3,000HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	1.500,00	R\$ 3,02	R\$ 3,75	R\$ 5.622,18
06.02	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	3.000,00	R\$ 1,74	R\$ 2,16	R\$ 6.478,54
06.03	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³*KM	19.500,00	R\$ 1,60	R\$ 1,99	R\$ 38.722,32
06.04	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	1.050,00	R\$ 8,17	R\$ 10,14	R\$ 10.646,78
7			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 169.771,04
07.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (JAZIDA)	M²	1.200,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 417,01
07.02	SINAPI	101272	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (1 M3 AS 3,000HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	1.365,00	R\$ 3,02	R\$ 3,75	R\$ 5.116,19
07.03	COTAÇÃO	3	IDENTIFICAÇÃO DE JAZIDA	M³	1.365,00	R\$ 7,81	R\$ 9,69	R\$ 13.230,93
07.04	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	1.050,00	R\$ 8,53	R\$ 10,59	R\$ 11.115,91
07.05	SICRO	4011287	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO CIMENTO (TEOR DE CIMENTO IGUAL A 6%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	157,50	R\$ 53,77	R\$ 66,73	R\$ 10.510,60
07.06	SICRO	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	30,00	R\$ 166,76	R\$ 206,97	R\$ 6.208,98
07.07	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	3.000,00	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 1.191,46
07.08	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	3.000,00	R\$ 24,53	R\$ 30,44	R\$ 91.332,55
07.09	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	542,58	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 161,61
07.10	COMPOSIÇÃO	3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS COM ADIÇÃO DE GRAFENO 1,5% NO CAP	T	78,13	R\$ 142,38	R\$ 176,71	R\$ 13.806,32
07.11	COMPOSIÇÃO	4	APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ	T	78,13	R\$ 56,87	R\$ 70,58	R\$ 5.514,58
07.12	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T*KM	23.673,63	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 11.164,91
8			TAPA BURACO					R\$ 137.066,25
08.01	SICRO	4915757	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	T	192,02	R\$ 323,84	R\$ 401,92	R\$ 77.175,85

Folha nº 199
 Processo nº 0071/2023
 Rubrica:

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA CAROLINA - MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA VIARIO EM VIAS URBANAS E RURAIS, NA CIDADE CAROLINA -MA.

DATA BASE:
SICRO 10/21
SINAPI 01/22

PROPONENTE: MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
08.02	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA)	T	82,07	R\$ 1,60	R\$ 1,99	R\$ 162,97
08.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T*KM	3.840,38	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 1.811,19
08.04	SICRO	4011479	FRESAGEM CONTINUA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M²	122,50	R\$ 44,39	R\$ 55,09	R\$ 6.748,82
08.05	SICRO	4011748	FRESAGEM DESCONTINUA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M²	67,30	R\$ 48,41	R\$ 60,08	R\$ 4.043,58
08.06	SICRO	4915705	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTINUA DO REVESTIMENTO ASFALTICO	M²	427,31	R\$ 65,75	R\$ 81,60	R\$ 34.869,49
	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - BOTA FORA DMT 10KM	M³ KM	6.171,11	R\$ 1,60	R\$ 1,99	R\$ 12.254,35
9			LAMA ASFALTICA				0	R\$ 191.161,32
09.01	SICRO	4011406	LAMA ASFALTICA FAIXA III (6MM)	M²	70.331,38	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 66.339,09
09.02	SINAPI	73806001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M²	70.331,38	R\$ 1,43	R\$ 1,77	R\$ 124.822,23
10			PRÉ MISTURADO A FRIO					R\$ 98.229,22
10.01	SICRO	903809	INSTALAÇÃO DE UNISA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAP. 60T/H	UND	0,50	R\$ 97.074,45	R\$ 120.479,10	R\$ 60.239,55
10.03	SICRO	6416074	PRÉ MISTURADO A FRIO SEM TRANSPORTE - USINAGEM	M³	113,89	R\$ 190,40	R\$ 236,31	R\$ 26.912,40
10.03	SICRO	5914358	CARGA, MANONRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (PMF)	T	1.237,92	R\$ 7,21	R\$ 8,95	R\$ 11.077,27
11			REMENDOS E MICORREVESTIMENTOS					R\$ 33.928,75
11.01	SICRO	4915630	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M²	100,41	R\$ 272,25	R\$ 337,89	R\$ 33.928,75
12			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 31.867,33
12.01	SICRO	5213356	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	330,00	R\$ 32,52	R\$ 40,36	R\$ 13.318,99
12.02	SICRO	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	120,00	R\$ 43,37	R\$ 53,83	R\$ 6.459,18
12.03	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - BICIRECIONAL TIPO 1 - COM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	50,00	R\$ 18,17	R\$ 22,55	R\$ 1.127,54
12.04	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	375,00	R\$ 11,86	R\$ 14,72	R\$ 5.519,79
12.05	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T*KM	4.999,50	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 3.971,12
12.06	SICRO	5213466	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA	UND	100,00	R\$ 11,85	R\$ 14,71	R\$ 1.470,70
13			PARQUES E JARDINS					R\$ 115.386,43
13.01	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00	R\$ 19,15	R\$ 23,77	R\$ 15.686,26
13.02	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UND	10,00	R\$ 53,34	R\$ 66,20	R\$ 662,00
13.03	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2019	UND	10,00	R\$ 229,98	R\$ 285,43	R\$ 2.854,28
13.04	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UND	10,00	R\$ 61,13	R\$ 75,87	R\$ 758,68

Folha nº 001
Processo nº 00716023
Rubrica:

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA CAROLINA - MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA VIARIO EM VIAS URBANAS E RURAIS, NA CIDADE CAROLINA -MA.

DATA BASE:
SICRO 10/21
SINAPI 01/22

PROPONENTE: MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.05	SINAPI	100998	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	90,00	R\$ 4,08	R\$ 5,06	R\$ 455,73
13.06	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.700,00	R\$ 1,58	R\$ 1,96	R\$ 5.294,53
13.07	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	M3XKM	7.260,00	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 5.766,65
13.08	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	75,00	R\$ 554,04	R\$ 687,62	R\$ 51.571,43
13.09	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	35.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 12.162,78
13.10	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	1.000,00	R\$ 11,88	R\$ 14,74	R\$ 14.744,27
13.11	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	1.750,00	R\$ 2,50	R\$ 3,10	R\$ 5.429,81
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 1.442.500,01

